

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 036/2019SAAEP CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP E A EMPRESA FABRO & VIDAL LTDA - EPP, CONSOANTE ÀS CLÁUSULAS SEGUINTEs.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, inscrito no CNPJ (MF) nº. **14.031.756/0001-02**, com sede à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, representado por seu Diretor Executivo Sr. **SÉRGIO BALDUÍNO DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 076/2018, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FABRO & VIDAL LTDA – EPP**, estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, nº 127, Quadra 013, Lote 01 e 02, Centro, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.640.945/0001-21, representada pelo Sr. Valdecir Fabro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 689.327.740-72, portador do RG nº 2059812384 SSPPC/RS, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

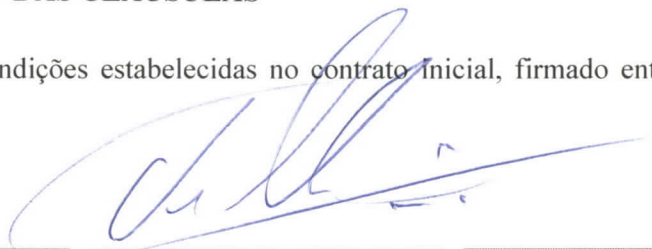
2.1 O valor total do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas (PA), em 11 de Outubro de 2019.


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS**
CNPJ 14.031.756/0001-02
Sérgio Balduino de Carvalho
Diretor Executivo
CONTRATANTE
FABRO & VIDAL LTDA – EPP
CNPJ 10.640.945/0001-21
Valdecir Fabro
CONTRATADA

Testemunhas:


Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

2. _____